



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado das Mulheres, Márcia Helena Carvalho Lopes, informações sobre o planejamento, execução e resultados da Campanha Agosto Lilás 2025, voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado das Mulheres, Márcia Helena Carvalho Lopes, informações sobre o planejamento, execução e resultados da Campanha Agosto Lilás 2025, voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Nesses termos, requisita-se as seguintes informações:

A. Planejamento da Campanha

1. Qual foi o plano de ação nacional para a Campanha Agosto Lilás de 2025? Encaminhar cópia do documento de planejamento e metas.
2. Quais instituições públicas e privadas participaram da execução da campanha? Houve pactuação com estados e municípios?



3. Quais foram os objetivos específicos, público-alvo e estratégias de comunicação adotadas?

B. Recursos e Gasto Público

1. Qual foi a fonte orçamentária utilizada e qual ação do PLOA deu suporte à campanha?
2. Qual o valor autorizado, empenhado e executado? Encaminhar planilha detalhada de despesas.
3. Houve gastos com publicidade e comunicação institucional? Encaminhar valores, campanhas e canais utilizados (TV, rádio, redes sociais, impressos, etc).
4. Houve contratação de empresas ou agências? Encaminhar número do processo, modalidade de contratação e valores pagos.

C. Ações Concretas de Conscientização

1. Quais ações presenciais foram realizadas (palestras, eventos, audiências públicas, entre outros)?
2. Houve capacitação de agentes públicos ou ações específicas junto a escolas, serviços de saúde ou segurança pública?
3. Houve parceria com plataformas digitais, influenciadoras ou meios comunitários?

D. Dados sobre Violência Contra a Mulher

1. Encaminhar dados do Ligue 180 relativos ao período de agosto dos anos de 2023, 2024 e 2025, com detalhamento por tipo de violência denunciada.
2. Houve aumento, queda ou estabilidade nos números de denúncias durante a campanha?



3. Como o Ministério avalia a efetividade da campanha para estimular denúncias e ampliar o acesso à rede de proteção?

E. Rede de Atendimento e Acolhimento

1. A campanha promoveu ou articulou a ampliação de equipamentos públicos como Casas da Mulher Brasileira, DEAMs, centros de referência?
2. Houve atuação conjunta com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, Saúde ou Desenvolvimento Social para fortalecer a rede de acolhimento?
3. Foram lançadas novas plataformas, cartilhas ou aplicativos durante a campanha?

F. Avaliação e Impacto

1. Houve medição de alcance da campanha nos meios digitais e tradicionais? Encaminhar relatórios de impacto.
2. O Ministério realizou avaliação técnica ou contratou auditoria externa para aferir resultados?
3. Quais os impactos percebidos na ponta do serviço público e na percepção da população sobre o enfrentamento à violência de gênero?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas sobre a execução da Campanha Agosto Lilás de 2025, instituída pela Lei nº 14.448/2022 como instrumento de conscientização, enfrentamento e prevenção das múltiplas formas de violência contra a mulher.



A realidade no Brasil é grave e exige respostas concretas e monitoráveis. O país figura entre os mais violentos do mundo para as mulheres. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública indicam que, somente em 2023, mais de 1.460 mulheres foram vítimas de feminicídio — assassinadas por serem mulheres, em geral por companheiros ou ex-companheiros. A cada 7 horas, uma mulher é morta.

A violência doméstica é ainda mais invisível e rotineira: centenas de milhares de casos de agressões físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais são registrados todos os anos. Em 2023, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – recebeu mais de 245 mil denúncias de violências, demonstrando o volume assustador de ocorrências que, muitas vezes, sequer chegam ao conhecimento da polícia.

Não se trata apenas de números, trata-se de vidas, de famílias destruídas, de crianças afetadas pelo trauma e da completa violação dos direitos humanos das mulheres brasileiras. E trata-se, sobretudo, de omissões e falhas no sistema de proteção.

O Brasil ainda conta com uma cobertura extremamente desigual da rede de atendimento, com muitos municípios sem Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs), sem Casas da Mulher Brasileira, sem centros de referência e sem pessoal capacitado. Os serviços que existem, muitas vezes operam com recursos escassos e sem integração entre as políticas públicas de saúde, segurança, justiça e assistência social.

A campanha Agosto Lilás deve ir além do símbolo e da iluminação de prédios públicos. Precisa mobilizar de forma efetiva a sociedade, articular ações intersetoriais, fomentar o debate nas escolas, nas redes sociais, nas comunidades e provocar uma resposta institucional forte e fiscalizável.

Por essa razão, o presente requerimento busca compreender se os recursos públicos destinados à campanha foram bem empregados, se houve



pactuação com estados e municípios, se as ações chegaram às mulheres em situação de violência e se houve impacto mensurável em termos de denúncias, acolhimento e prevenção.

Este Senado tem o dever de assegurar que políticas voltadas às mulheres não sejam esvaziadas por gestos simbólicos ou publicidade institucional, mas que representem avanço real na vida das brasileiras, especialmente das mais pobres, das que vivem em áreas rurais, em territórios indígenas, nas periferias urbanas, e que seguem diariamente enfrentando a violência dentro de seus próprios lares.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

